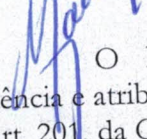


Decreto nº 089/2017

Castelândia, 31 de março de 2017.

CERTIFICO que o Decreto nº 089/2017, foi publicada no Placard do Município no período de 31/03/2017 a 02/04/2017 Castelândia, 31/03/2017.

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA TÂNIA ANDRADE MIGUEL ALEMÃO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 373/2006, combinado com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

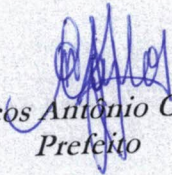
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição da servidora **TÂNIA ANDRADE MIGUEL ALEMÃO**, para efeito de aposentadoria junto ao **RRPS - CASTELÂNDIA**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 28/12/2016 sob o nº 08001200.1.00022/16-2, em apenso, que representa um tempo de contribuição de 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Castelândia-GO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

  
Marcos Antônio Carlos  
Prefeito